



Temática 2: Direito à Informação, Acesso à Informação e Inclusão Social

Inclusão Social na Prática

relato de uma experiência inovadora e a importância da acessibilidade
na criação de uma biblioteca inclusiva

Isabel Cristina Nogueira

isabelnogue@gmail.com

RFIDBrasil

Leila Maria Bento

leilambento@gmail.com

Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro

RESUMO

O presente trabalho apresenta uma trajetória criativa de inclusão social e responsabilidade ambiental através de iniciativa inovadora da criação de personagens utilizados para demonstrar as variadas facetas da exclusão social. E elenca as leis específicas que tratam da garantia à acessibilidade dos portadores de necessidades especiais.

Relatos de experiência

PALAVRAS-CHAVE: Acessibilidade em Bibliotecas. Inclusão Social. Responsabilidade Ambiental.

1 Introdução

Tema em voga nos dias atuais, a Inclusão Social provém de uma demanda milenar reprimida em nossa Sociedade, no sentido de propiciar a todos os seus componentes uma vida mais justa e digna. Como trata-se de um tema de enorme abrangência, que apresenta e conflita com aspectos culturais ancestrais vigentes, sua abordagem não é tão simples como parece. As ações e meios necessários à sua aplicabilidade passam necessariamente por um aspecto educacional intensivo de toda a população para que possam ser percebidas as causas da



**XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia,
Documentação e Ciência da Informação**
Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social
Maceió, Alagoas, 07 a 10 de Agosto de 2011

exclusão social e assim poder-se atuar no sentido de superar este estigma histórico que acompanha a humanidade desde os seus primórdios.

No início da civilização, fatores como a força e a inteligência aliadas a uma compleição física privilegiada, implicavam diretamente na sobrevivência do ser humano e no predomínio de determinados grupos sobre outros. Assim, aqueles que portavam qualquer tipo de deficiência físico-mental ou mesmo eram considerados “diferentes” seja por raça, por situação financeira, por opção religiosa, por idade ou dezenas de outras características distintivas do padrão dominante, eram marginalizados e considerados óbices à Sociedade.

Com a evolução da técnica, pode-se observar que tais diferenças não eram tão mais relevantes, mas ainda assim conceitos “científicos”, como a seleção natural e daí para a Eugenia, surgiram numa tentativa de justificar tecnicamente a manutenção do “status quo” de dominação dos “normais” em detrimento dos “diferentes”.

2 Tempos Modernos

Hodiernamente, com o desenvolvimento de novas tecnologias e com a expansão do conhecimento, adveio uma maior conscientização de que uma Sociedade mais fraterna representa para todos nós um ganho imensurável no nosso bem estar social. Assim, a Inclusão Social revela-se com parti inerente da continuidade da evolução positiva da nossa Sociedade, onde todos passam a ser realmente “sócios” ou seja, partícipes de um trabalho conjunto em prol de todos.

Obviamente não podemos ser tolos o suficiente para acreditarmos que somos todos iguais. Não, isto não é verdade. Somos todos diferentes, cada um detendo atributos e qualidades únicos, como as peças de um enorme quebra-cabeça, contudo, ao juntarmos as nossas diferenças, misteriosamente, surge uma imagem de beleza insuperável.

Apresentaremos a seguir alguns relatos de ações que vem sendo implementadas para mudar a realidade. É lamentável pensarmos que no atual estágio de nossa Sociedade, pessoas ainda sejam excluídas do meio social em razão das características distintivas que possuem, como cor da pele, cor dos olhos, altura, peso ou formação física. Fato é que já nascemos com essas características e trata-se de um contra-senso ou mesmo um ato desumano, buscar punir os “diferentes”, como se tivéssemos na realidade medo deles ou de sermos como eles. Ora se somos tão “superiores”, por que temê-los?



**XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia,
Documentação e Ciência da Informação**
Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social
Maceió, Alagoas, 07 a 10 de Agosto de 2011

O Governo Brasileiro, em 29 de outubro de 2009, na figura do Sr. José Alencar Gomes da Silva, Presidente da República em exercício na época, promulgou a Lei nº 12.073, que instituiu o dia 10 de Dezembro de cada ano como o “Dia da Inclusão Social”, com o objetivo de promover e conscientizar toda a Sociedade sobre a importância dos Direitos Humanos e de sua efetividade.

A justificativa para a criação de tal Lei deve-se ao fato da expressão “Inclusão Social” já vir sendo bastante veiculada e discutida pelos mais amplos e diversos setores sociais. Existem vários conceitos para esse termo, no entanto todos são unânimes: a Inclusão Social introduz um novo horizonte para a Sociedade, pois sinaliza outra etapa no processo de conquista dos direitos por parte dos mais diversos segmentos sociais, tais como, as pessoas portadoras de necessidades especiais, os explorados economicamente, os excluídos e discriminados em razão da raça, do sexo, da orientação sexual, da idade, da origem/etnia, dentre outros.

Nesse contexto, a designação do dia 10 de dezembro como o “Dia da Inclusão Social” significou a busca de tentar marcar essa data com ações voltadas para a promoção e conquista da Igualdade de Direitos Humanos, sendo ainda um momento para a reflexão sobre um conjunto de políticas, projetos e atividades; preventivos e estruturantes, que objetiva construir uma cultura de Direitos Humanos em nosso País.

Segundo o autor da referida Lei, o Senador Antônio Carlos Valadares, a designação do “Dia da Inclusão Social” é uma das formas de sensibilização pública sobre o tema, significando a promoção dos Direitos Humanos, propiciando meios para que todos tenham acesso a estes direitos inalienáveis.

O pesquisador Romeu Kazumi Sasaki (2003), acredita que a Inclusão Social é a forma pela qual a Sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais ou que sofram qualquer tipo de discriminação, e simultaneamente, essas são capacitadas para assumirem os seus respectivos papéis na sociedade. Para este autor, a Sociedade precisa ser modificada, devendo entender que ela precisa ser capaz de atender às necessidades de todos os seus membros, tendo esses como parceiros na discussão de problemas e soluções.

Devemos ressaltar que Sasaki (2003) não fala de Integração, posto que para ele, Inclusão e Integração não querem significar a mesma coisa, sendo Integração a inserção de uma pessoa com necessidades especiais preparada para conviver na Sociedade, ou seja, uma pessoa deverá ser instruída para se adaptar ao movimento da Sociedade, enquanto que a Inclusão é



**XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia,
Documentação e Ciência da Informação**
Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social
Maceió, Alagoas, 07 a 10 de Agosto de 2011

entendida como a modificação da Sociedade como pré-requisito para que essas mesmas pessoas possam buscar o seu desenvolvimento pessoal e social para exercerem plenamente a sua cidadania.

Contudo, ele estabelece que isso não ocorre de um dia para outro e assim, a Inclusão Social, de acordo com Sasaki, é um processo que contribui para a construção de um novo tipo de sociedade. Isso através das transformações, que podem ocorrer nos espaços físicos das cidades, meios de transporte, no interior das políticas públicas e na mentalidade de todas as pessoas. Percebemos, então, que o tema, embora tão difundido recentemente, principalmente na mídia, é de certa forma complexo, pois apresenta caminhos diferentes na tentativa de defini-lo.

Diante desse variado contexto, apresentamos a seguir algumas iniciativas oriundas de nossa Sociedade, que buscam introduzir no nosso cotidiano, a Inclusão Social como objeto ativo a ser realizado direta ou indiretamente.

2.1 O Clubinho da Luna

Do contato com pessoas portadoras de necessidades especiais e verificando a maneira como estas são excluídas pela sociedade, nasceu o sonho de discutir as “diferenças”, surgindo assim o Clubinho da Luna, projeto cultural-pedagógico que alia o uso conjunto de textos e bonecos, combinados com a preocupação ambiental. Surgiram assim produtos como o livro *O Diário de Luna* e os bonecos de pano do Clubinho da Luna, todos eles personagens do livro.

Sua autora, Giselle Barroso, de Nova Friburgo/RJ, cresceu entre tecidos, agulhas, linhas e a máquina de costura de sua mãe, que costurava para fora e costumava presentear suas filhas com bonecas feitas de retalhos, por não ter muito dinheiro para a compra de brinquedos. Seguindo os passos de sua mãe, em 2003, Giselle fundou a confecção Encanto de La Luna que recicla todo o seu resíduo industrial (retalhos) na fabricação dos bonecos do Clubinho da Luna.

Além da visão ambiental (preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a reciclagem de materiais/resíduos), os bonecos retratam a realidade de crianças excluídas ensinando a convivermos com as “desigualdades” de maneira saudável. Um deles é o boneco Kadu, que foi o primeiro do Brasil a representar uma criança portadora da Síndrome de



**XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia,
Documentação e Ciência da Informação**
Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social
Maceió, Alagoas, 07 a 10 de Agosto de 2011

Down. Os lucros com a venda do boneco desse personagem são revertidos à APAE Nova Friburgo.

Cabe ressaltar que o trabalho idealizado por Giselle, que tem como molas propulsoras idéias e paixão, é realizado por uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais das áreas de Pedagogia e Meio-Ambiente. Isto resulta em algo de rara beleza, por reunir aspectos tão diversos, mas fundamentais para o progresso de uma Sociedade como Inclusão Social, respeito às “diferenças”, reciclagem, sustentabilidade e orientação pedagógica.

3 A Acessibilidade em Bibliotecas

No Brasil várias são as leis que tratam da temática inclusão da pessoa portadora de necessidade especiais, dentre essas podemos destacar no âmbito das bibliotecas podemos destacar as seguintes:

A lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE , institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

O Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853, segundo o qual as bibliotecas, os museus, os locais de reuniões, conferências, aulas e outros ambientes de natureza similar disporão de espaços reservados para pessoas que utilizem cadeira de rodas e de lugares específicos para pessoas portadoras de deficiências auditiva e visual, inclusive acompanhantes, de acordo com a norma técnica NBR 9050:2004, que estabeleceu normas, parâmetros e diretrizes para a acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Especificamente no que tange às Bibliotecas, conceitos como a sinalização sonora verbal para atendimento a deficientes visuais e portadores de baixa visão, adequação de corredores e rampas de acesso, e ainda a adequação de mobiliário, como por exemplo, equipamentos de auto-atendimento e balcões para atendimento à portadores de necessidades especiais locomotoras, tornaram-se imprescindíveis na formação da biblioteca inclusiva, de modo a facilitar as condições de acesso, circulação e comunicação.



**XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia,
Documentação e Ciência da Informação**
Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social
Maceió, Alagoas, 07 a 10 de Agosto de 2011

A Portaria N° 1.679, de 2 dezembro de 1999, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições; nessa lei a biblioteca é citada como um dos locais a serem avaliados, devendo estar de acordo com a norma da ABNT 9050:2004. Esta portaria foi renovada pela Portaria Ministerial MEC N° 3284 de 7/11/2003, que dispõe sobre o mesmo tema.

A Lei N° 10753 de 30/10/2003, que “institui a Política Nacional do Livro”, em seu artigo 1º, parágrafo I, (estabelece) “assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro”; considerando como livros, “livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual”; “livros impressos no Sistema Braille”.

Por fim, em 2009, a então Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) foi elevada à Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Isso aconteceu em 26 de junho de 2009 pela Lei 11.958 e Decreto 6.980, de 13 de outubro de 2009, sendo a Subsecretaria o órgão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) responsável pela articulação e coordenação das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

4 Conclusão

Revela-se o tema Inclusão Social como uma agenda inexorável e cuja aplicação demanda intensos esforços de todos nós. Para tanto é necessário que seja permeado por toda a nossa Sociedade, com ações educativas, governamentais e pessoais, visando a modificação de mentalidades, estruturas, leis, serviços e demais desdobramentos vigentes da vida social, criando espaços dedicados àqueles que apresentam necessidades específicas, para que estes possam ser capazes de interagir e contribuir dignamente para o crescimento da nossa sociedade como um todo. O escopo é que todos, sem exceção possam exercer o seu potencial máximo de realização, baseados nas habilidades, inteligência e aptidões, desencadeando em contribuição para uma realidade melhor.



Inclusion in Practice

An experience report of innovative and the importance of accessibility in creating an inclusive library

ABSTRACT: This work presents a creative arc for social inclusion and environmental responsibility through the creation of innovative initiatives of characters used to demonstrate the varied facets of social exclusion. It lists the specific laws that deal with ensuring the accessibility of the handicapped.

KEYWORDS: Accessibility in Libraries. Environmental Responsibility. Social Inclusion.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2.ed. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em:< <http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/NBR15450.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2011.

CLUBINHO DA LUNA. Disponível em: <http://www.clubinhodaluna.com.br/>. Acesso em: 05 abr. 2011.

SUBSECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SNPD). Disponível em:< <http://portal.mj.gov.br/corde/>. Acesso em: 06 abr. 2011

FERNANDES, Dirce Missae Suzuki; AGUIAR, Izabel Maria de. O deficiente visual e a biblioteca central da UEL: relato de experiência. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 11.,2000, Florianópolis. Anais... Florianópolis, 2000. Disponível em: <http://snbu.bvs.br/snbu2000/parallel.html>. Acesso em: 05 abr. 2011.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: Ed., 5.ed., 2003.